

## **ANEXO V**

## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE, AUSÊNCIA DE PARENTESCOPREGÃO

## **ELETRONICO Nº 001/2025**

## PROCESSO Nº 0000

Α	, inscrita no CNPJ nº	, por intermédio de seu
representante nome	eado (bastante procurador) o Sr	, CPF
N°	e Identidade	, <b>DECLARA</b> , nos termos da
Resolução nº 37/20	009, alterada pela Resolução nº 17	2/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público,
para fins de Contra	atação de empresa especializada i	na prestação de serviços de meios de pagamento,
administração, gere	enciamento, emissão de cartões e	quipados com tecnologia de chip de segurança e
realização de reca	rgas, na modalidade "pré pago", c	artão próprio ou bandeirado, abertura e gestão de
conta digital, a s	erem utilizados nas principais e	mpresas de meio de pagamento do Brasil, em
estabelecimentos c	ue estejam habilitados para recebi	mentos, pelo menos em uma das bandeiras Visa,
Master ou Elo, onc	e poderão utilizar em operação co	m bandeira própria, formação de rede credenciada
(arranjo fechado de	e pagamento), conforme especifica	ções técnicas descritas no Termo de Referência –
Anexo I e os ane	xos do Edital nº 001/2025, que c	s sócios desta pessoa jurídica <u>n<b>ão são</b></u> cônjuge,
companheiro ou pa	rente em linha reta, colateral ou por	afinidade até o terceiro grau, inclusive,dos membros
ocupantes de carg	os de direção ou no exercício de	funções administrativas, assim como de servidores
ocupantes de cargo	os de direção, chefia e assessoram	ento vinculados direta ou indiretamente às unidades
situadas na linha	hierárquica da área encarregada	da licitação, ou que estavam no exercício dos
respectivos cargos	e funções, nos últimos 6 (seis) mese	es, na DESENVOLVE MT.
OBS: A vedação	não se aplica às hipóteses nas	quais a contratação seja realizada por ramo da
DESENVOLVE MT	diverso daquele ao qual pertence o	membro ou servidor gerador da incompatibilidade.
OBS: A vedação se	estende às contratações cujo proc	edimento licitatório tenha sido deflagrado quando os
membros e servido	ores geradores de incompatibilidad	le estavam no exercício dos respectivos cargos e
funções, assim com	no às licitações iniciadas até 6 (seis)	meses após a desincompatibilização.
Cuiabá.	dede 2025.	
Representante Lega	al	